



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1684 - 12 de Fevereiro de 2014 - ANO 08

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 280/2014

Aprova o desdobramento do Lote 29 da Quadra 32, do Loteamento Residencial Alphaville.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0030181301 o desdobramento do Lote 29 da Quadra 32 com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Residencial Alphaville, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-30.673 em 04 de dezembro de 2013, de propriedade de **MARLENE DA COSTA OLIVEIRA SPINOLA** inscrito no CPF sob o nº 316.790.725-87.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/29-A – 5,0 metros de frente para a Rua Elisa Cardoso dos Santos; 5,0 metros de fundo com o lote nº 59; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 28; 25,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 29, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.2404.000.

Lote P/29-B – 5,0 metros de frente para a Rua Elisa Cardoso dos Santos; 5,0 metros de fundo com o lote nº 59; 25,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 29; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 30, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.42.000.1194.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 281/2014

Aprova o desdobramento do Lote 06 da Quadra 02, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0029161301 o desdobramento do Lote 06 da Quadra 02 com área total de 348,83 m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e três centímetros) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-18.242 em 11 de novembro de 2003 e R-2-18.242 em 27 de dezembro de 2004, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA** inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/06-A – 6,0 metros de frente para a Rua Jerusalém; 6,0 metros de fundo com o lote nº 07; 29,20 metros do lado direito com o lote nº 08; 29,09 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 06, perfazendo uma área total de 174,87 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e sete centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6582.001.

Lote P/06-B – 6,0 metros de frente para a Rua Jerusalém; 6,0 metros de fundo com o lote nº 07; 29,09 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 06; 28,98 metros do lado esquerdo com os lotes nº 01, 02 e 03, perfazendo uma área total de 173,96 m² (cento e setenta e três metros quadrados e noventa e seis) – inscrição imobiliária nº 02.34.900.0042.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1684 - 12 de Fevereiro de 2014 - ANO 08

DECRETO Nº 282/2014

Aprova o desdobramento do Lote 70 da Quadra E, do Loteamento São Paulo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0000631401 o desdobramento do Lote 70 da Quadra E com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento São Paulo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-887 em 07 de fevereiro de 1977 e AV-2-887 em 03 de novembro de 1995, de propriedade de **A FIRMA SÃO ROBERTO IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 13.063.284/0001-07.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/70-A – 6,0 metros de frente para a Rua Roberto Marinho; 6,0 metros de fundo com o lote nº 81; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 71; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 70, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.6352.001.

Lote P/70-B – 6,0 metros de frente para a Rua Roberto Marinho; 6,0 metros de fundo com o lote nº 81; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 70; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 69, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.6351.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 283/2014

Aprova o desdobramento do Lote 03 da Quadra 10, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0029131301 o desdobramento do Lote 03 da Quadra 10 com área total de 375,92 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa e dois centímetros) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-18.242 em 11 de novembro de 2003 e R-2-18.242 em 27 de dezembro de 2004, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/03-A – 6,0 metros de frente para a Rua da Libertação; 6,0 metros de fundo com o lote nº 06; 31,50 metros do lado direito com o lote nº 02; 31,25 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 03, perfazendo uma área total de 188,25 m² (cento e oitenta e oito metros quadrados e vinte e cinco centímetros) – inscrição imobiliária nº 02.16.200.0609.001.

Lote P/03-B – 6,0 metros de frente para a Rua da Libertação; 6,0 metros de fundo com o lote nº 07; 31,25 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 03; 31,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 04, perfazendo uma área total de 186,75 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e setenta e cinco centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.7044.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1684 - 12 de Fevereiro de 2014 - ANO 08

DECRETO Nº 284/2014

Aprova o desdobramento do Lote 03 da Quadra N, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0027911301 o desdobramento do Lote 03 da Quadra N com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-21.913 em 11 de dezembro de 2012, de propriedade de **HUALASSE FONSECA SOLEDADE** inscrito no CPF sob o nº 017.982.725-12.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/03-A – 6,0 metros de frente para a Rua Ipiuna; 6,0 metros de fundo com o lote nº 07; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 02; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 03, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.13.600.0037.001.

Lote P/03-B – 6,0 metros de frente para a Rua Ipiuna; 6,0 metros de fundo com o lote nº 07; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do mesmo lote nº 03; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 04, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.6171.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 285/2014

Aprova o desdobramento do Lote 12 da Quadra 23, do Loteamento Serra do Mimo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0000971401 o desdobramento do Lote 12 da Quadra 23 com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-16.872 em 24 de maio de 2000 e R-2-16.872 de 13 de julho de 2000, de propriedade de **RIO ONDAS CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 33.877.416/0001-41.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/12-A – 6,0 metros de frente para a Rua João Pereira de Souza; 6,0 metros de fundo com o lote nº 13; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 10; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 12, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.4173.001.

Lote P/12-B – 6,0 metros de frente para a Rua João Pereira de Souza; 6,0 metros de fundo com o lote nº 13; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 12; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 14, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.40.500.0237.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1684 - 12 de Fevereiro de 2014 - ANO 08

DECRETO Nº 286/2014

Aprova o desdobraimento do Lote 15 da Quadra 115, do Loteamento Morada da Lua.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0000921401 o desdobraimento do Lote 15 da Quadra 115 com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **A FIRMA JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobraimento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/15-A – 6,0 metros de frente para a Rua Ciro Pedrosa; 6,0 metros de fundo com o lote nº 14; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 17; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 15, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.08.100.1371.001.

Lote P/15-B – 6,0 metros de frente para a Rua Ciro Pedrosa; 6,0 metros de fundo com o lote nº 14; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 15; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 13, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.8508.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 287/2014

Aprova o desdobraimento do Lote 12 da Quadra 31, do Loteamento Serra do Mimo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0001051401 o desdobraimento do Lote 12 da Quadra 31 com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-16.872 em 24 de maio de 2000 e R-2-16.872 em 13 de julho de 2000, de propriedade de **RIO ONDAS CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 33.877.416/0001-41.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobraimento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/12-A – 6,0 metros de frente para a Rua Sucupira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 13; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 10; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 12, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.41.000.0069.001.

Lote P/12-B – 6,0 metros de frente para a Rua Sucupira; 6,0 metros de fundo com o lote nº 13; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 12; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 14, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.4575.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1684 - 12 de Fevereiro de 2014 - ANO 08



DECRETO Nº 288/2014

Aprova o desdobramento do Lote P/26 da Quadra 29, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0000781401 o desdobramento do Lote P/26 da Quadra 29 com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-30.755 em 20 de dezembro de 2013, de propriedade de **BALTAZARINO EDUARDO ANDRADE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº 895.518.695-91.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/26-A – 6,0 metros de frente para a Rua do Ipê; 6,0 metros de fundo com o lote nº 27; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 28; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 26, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.40.900.0859.001.

Lote P/26-B – 6,0 metros de frente para a Rua do Ipê; 6,0 metros de fundo com o lote nº 27; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 26; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 24, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.40.900.0865.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 018/2014

Exonera, a pedido, a servidora Andrea Rocha Gomes desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Andrea Rocha Gomes**, Cargo de Desenhista de Projetos, lotada na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito – Em 11 de fevereiro de 2014

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras